



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.792/2013

**"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 8º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.035, DATADO
DE 20 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE
SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM
VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO NO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 5.035, datado de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro no Município de São Mateus-ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...

I – os veículos serão padronizados na cor branca, com as características de faixas ao redor de todo o veículo nas cores azul, verde e branco, com 20cm de largura, contidas no anexo I do presente Decreto. (NR)

....."

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 5.035/2010, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal